PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal
de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º 17.382.189/0001-27, com sede a Rua Antônio Rogério Rosa 1097 – Complemento CRAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**,brasileiro**,** casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **065/2017** resolve registrar preços da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERABA – ERELI – EPP**, CNPJ n.º 26.192.837/0001-73, com sede na Rodovia 153- n.º 110 – Fazenda Água Feia – CEP: 86.400-000 – na cidade de Jacarezinho - Paraná, neste ato representado pela senhora **RAQUEL DE SOUZA CARDOSO,** brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva – 620 – Centro – CEP: 86.400-000 – na cidade de Jacarezinho - Paraná, portadora do RG n.º 42.819.697-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 317.356.928-83, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

 **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **26/01/2019** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **065/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS **RAQUEL DE SOUZA CARDOSO**

PREFEITO CPF: 317.356.928-83.

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |   SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

BRUNA LEMES FOGAÇA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSESSORA JURÍDICA

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 02 – PNEUS E ACESSÓRIOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (NÃO EXCLUSIVO)**

**VALOR: R$ 88.540,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 04 unid | PNEU 1.000x20 RADIAL LISO | JK-JET WAY | 1.085,07 | 4340,28 |
| 02 | 08 unid | PNEU LISO 750/16 - 10 LONAS | ROTA 21-TR02 | 377,39 | 3019,12 |
| 03 | 60 unid | PNEU 215/75R17.5 - 12 LONAS - LISO | CHENGSHAN CST78 | 500,36 | 30021,60 |
| 04 | 60 unid | PNEU 215/75R17.5 - BORRACHUDO | CHENGSHAN CST68 | 525,80 | 31548,00 |
| 05 | 12 unid | CÂMARA PARA PNEU 1.000x20  | JABUTI-TR78A | 72,09 | 865,08 |
| 06 | 26 unid | CÂMARA PARA PNEU 750/16 - 10 LONAS | JABUTI-TR75A | 30,53 | 793,78 |
| 07 | 12 unid | PROTETOR PARA PNEU 1.000x20 RADIAL  | CARRETEIRO | 25,05 | 300,60 |
| 08 | 26 unid | PROTETOR PARA PNEU 750/16 - 10 LONAS | CARRETEIRO | 16,11 | 418,86 |
| 09 | 04 unid | PNEU 275/80 22,5 MISTO MODELO FG01 SEM CÂMARA | GOODYEAR-G686 | 1390,83 | 5563,32 |
| 10 | 08 unid | PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO MODELO FG01 SEM CÂMARA | GOODYEAR-G677 | 1458,67 | 11669,36 |

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS **FELIPE MENDES GONÇALES**

PREFEITO CPF: 085.827.059-56.

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |   SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

BRUNA LEMES FOGAÇA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSESSORA JURÍDICA